CÂMARA MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

DECRETO DE Nº 827 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Aposenta **ADRIANA PEREIRA DE SOUZA.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de n. 00159/2019.

CONSIDERANDO, a Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003, que trata da reforma previdenciária e o artigo 3º da Emenda nº 47, de 05 de Julho de 2005.

CONSIDERANDO, a Lei Federal n. 10.887 de 18 de Junho de 2004, que dispõe sobre aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 041/2003;

CONSIDERANDO, ainda a Lei Complementar n. 077 de 30 de Dezembro de 2003, que regulamenta o Regime Próprio da Previdência Social dos servidores do Município de Anápolis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **ADRIANA PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Nível C-2, aposentada no serviço público municipal, por tempo de contribuição, com integralidade e paridade plena, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 047, de 05/07/2005, combinado com o art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 077, de 30 de Dezembro de 2003."

Art. 2º - Os proventos serão integrais, calculados nos termos do caput do art. 3º da Emenda Constitucional de nº 047, e art.40 da Constituição Federal e revistos na forma do art. 7º da mesma Emenda, fixados em R$3.537,80 (três mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) mensais, assim discriminados:

Vencimentos.....	R$ 1.322,06
Grat. Adicional ref.7 (quinquênio) art. 99. Lei 2.073/92...	R$ 925,47
VPAN (L.C. 088/04).....	R$ 1.290,27

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2019.

LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART 61 IN FINE DA (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)
ANÁPOLIS 01/03/19
SERVIDOR DO EXPEDIENTE

Palácio de Santana, Praça 31 de julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP: 75025-040

anapolis.go.leg.br